



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 520/2022

em 18 de agosto de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 257/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 472/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 257/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre as atribuições do cargo de treinador desportivo, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do OFÍCIO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Esportes.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2893/2022
Data: 19/08/2022 - Horário: 15:44
Administrativo - OFC 376/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 11 de agosto de 2022 .

OFÍCIO ESPECIAL

ASSUNTO: RESPOSTA INDICAÇÃO

Sirvo-me do presente em resposta a indicação 577/22, para informar que diante do requerimento da nobre edil, constatamos haver um erro material no tocante a descrição das atribuições do cargo de **TREINADOR DESPORTIVO**.

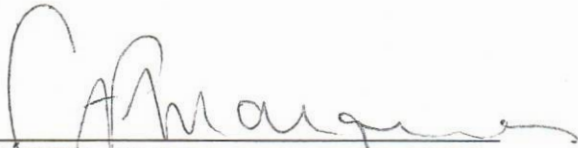
Foi diligenciado aos setores competentes e de fato o que consta no edital do concurso 65/2019 difere da lei vigente há época (segue em anexo lei que trata das atribuições corretas do cargo). c

Ainda nesse sentido esclarecemos que o cargo de Professor (docente) encontra-se em lei de vacância e hoje possuímos apenas três em exercício e que estão prestes a se aposentar.

Agradecemos o apontamento e já tomamos as medidas necessárias quanto a correção das atribuições do referido cargo.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a sua atenção e renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CASSIA AP. DE PAULA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESPORTES

EXMO SENHOR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO DE BIRIGUI.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.062, DE 30 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITO DE PROVIMENTO, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DO CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 95/2015, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.041/93, fica alterado nos termos a seguir elencados:

Situação Atual:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	11-A	R\$ 1.733,14	Ensino Médio

Alterações a serem promovidas:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	15-A	R\$ 2.537,50	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente

PARÁGRAFO ÚNICO. São atribuições do Treinador Desportivo:

Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados dentro da referida modalidade esportiva; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino e aprendizado da modalidade esportiva que lhe compete; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais e criativas dos alunos/atletas; realizar estudos dos processos técnicos e pesquisas em geral na respectiva área de trabalho; estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; atender e acompanhar as turmas, apresentando-se em eventos, competições e torneios da modalidade, promovidos pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro órgão, público ou privado; vigiar e manter a disciplina dos alunos/atletas sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu superior, o técnico da modalidade; quando afastar-se, e, ao final do período de atendimento,

[Handwritten signatures and initials]